MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU
ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PREVIDÊNCIA PÚBLICA

TERMO DE AUDIÊNCIA
Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0021

Aos 28 de novembro de 2017, às 09h20min, na sala de audiência do 1º andar do Ministério Público do Estado de Sergipe, Sala 120, presente os Promotores de Justiça Curadores do Patrimônio Público da Capital, Doutores **LUCIANA DUARTE SOBRAL** e **BRUNO MELO MOURA**, compareceram os representantes do Município que subscreveram a lista de presença em anexa, entre os quais o Procurador-Geral do Município, Doutor **NETÔNIO BEZERRA MACHADO**, e o Procurador efetivo do Município, Doutor **THIAGO CARNEIRO SANTANA SANTOS**, além de Secretários Municipais e outros servidores do Município, todos subscreventes da lista anexa, que integra o presente termo.

Aberta a audiência, foi esclarecido pelos Promotores de Justiça que a finalidade desta assentada é recomendar aos atuais gestores a necessidade de controle e efetiva prevenção de situações ilegais constatadas, no âmbito das Operações Antidesmonte e Caça-Fantasmas, no quadro de servidores comissionados do Município de Aracaju, durante a gestão passada do ente municipal, sob o comando do ex-Prefeito João Alves Filho. Diante das ilegalidades constatadas nas Operações citadas, foram feitas as seguintes RECOMENDAÇÕES aos representantes do Município presentes:

1- Que Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários Municipais exerçam efetivo controle de frequência dos servidores vinculados a suas unidades, providenciando a assinatura "não britânica", fidedigna, de folhas manuais de frequência, com preenchimento real, dia a dia, e com horários reais de entrada e saída, até a implementação do ponto eletrônico no Município, e com a atestação da frequência pelo servidor superior imediato.

Luciana Duarte Sobral
Promotora de Justiça

2- Que os gestores municipais citados façam um levantamento para fins de extinção de situações ilegais de ocupantes de cargos em comissão exercendo funções típicas de servidores comissionados, fora das funções de direção, chefia e assessoramento, em manifesta violação da regra constitucional do concurso público.

3- Que os gestores municipais façam um levantamento para fins de cessação de situações ilegais de servidores comissionados lotados em determinado Gabinete ou Secretaria, que prestam serviços públicos em outras unidades, em desvio de função, cuidando para que esses comissionados prestem serviços de direção, assessoria ou chefia e em seus formais locais de lotação.

4- Que os gestores exerçam EFETIVO controle sobre seus subordinados, diretos e indiretos, para que não incidam nas malfadadas ilegalidades de serem servidores "fantasmas" ou incidirem em situações de nepotismo ou acumulação ilegal de cargos públicos. Em relação a nepotismo e acumulação ilegal, REMOMENDA o Ministério Público Estadual que os gestores convoquem gradativamente TODOS os servidores municipais para assinarem declaração de não nepotismo e acumulação ilegal, sob pena aliás de cometimento de falsidade ideológica e outros crimes em caso de informações falsas, sendo amplamente divulgado, no âmbito das unidades municipais, acerca da ilegalidade dessas situações e de suas consequências jurídicas.

5- Que os gestores revisem todas as situações de requisição/cessão de servidores públicos, buscando a observâncias dos requisitos legais, necessidades técnicas e parâmetros jurisprudenciais sobre o tema, observando-se principalmente a questão do ônus de pagamento das respectivas remunerações.

Luciana Duarte Sobral
Promotora de Justiça

Após as recomendações feitas pelos Membros do Ministério Público Estadual, foi franqueada a palavra aos representantes do Município, que demonstraram intenção de regularizar quaisquer eventuais situações irregulares

detectadas. Foi explanado por eles que o Município de Aracaju, sob a atual gestão, diminuiu sobremaneira o número de servidores comissionados, apresentando tabela explicativa a ser juntada no procedimento extrajudicial em trâmite.

Em relação ao controle de frequência dos servidores municipais, foi explicado pelos representantes do ente municipal que há licitação em curso para a aquisição de equipamentos necessários à implantação do ponto eletrônico dos servidores, comprometendo-se a enviar documentação comprobatória ao MPSE, no **prazo de 15 (quinze) dias**, bem como informar provável prazo de efetiva implantação do controle eletrônico de frequência no Município, nesse mesmo prazo.

Foi discutida, na sequência, a possibilidade de futura assinatura de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPSE e o Município de Aracaju para a realização de concurso público no âmbito municipal, tendo sido pactuado pelos presentes que a questão será enfrentada com o Prefeito Edvaldo Nogueira e trazida em próxima audiência, a ser realizada no dia **29 de janeiro de 2018**, **às 9:00**, na qual deverá, por recomendação dos Promotores de Justiça, o Município apresentar possíveis prazos para:

1- Efetiva implementação do controle eletrônico de frequência dos servidores públicos municipais.
2- Reorganização do quadro de servidores comissionados do Município, com a extinção dos cargos que estão em desacordo com os preceitos constitucionais, exercendo funções que não são de chefia, assessoramento ou direção.
3- Abertura de procedimento licitatório para a contratação de sociedade empresária ou instituição para a realização de concurso público no Município.

Promotora de Justiça

4- Exoneração dos cargos em comissão em desacordo com os preceitos constitucionais (que estejam exercendo funções fora dos casos de chefia, assessoramento ou direção), com a possibilidade de contratação temporária, dentro dos critérios constitucionais, apenas até a realização de concurso e convocação dos aprovados.

Após as considerações acima, nada mais sendo dito ou discutido, foi encerrado o presente termo, do qual saíram cintes todos os representantes que subscreveram a lista de presença anexa.

LUCIANA DUARTE SOBRAL
Promotora de Justiça

BRUNO MELO MOURA
Promotor de Justiça

NETÔNIO BEZERRA MACHADO
Procurador-Geral do Município

THIAGO CARNEIRO SANTANA SANTOS
Procurador do Município